



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO –S.P.

Rua 21 de novembro, 256-Centro-14.830-000 – www.rincao.sp.gov.br – (16)3395-9100

COMUNICADO SOBRE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO-SP SOBRE O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.

O Índice de Participação dos Municípios (IPM) é um índice de rateio do ICMS, o principal tributo de competência estadual. Do total arrecadado 25% do imposto retornam aos municípios de acordo com seu índice de participação, apurado pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) com base nos critérios definidos pela Constituição Federal e Legislação Estadual.

De acordo com a legislação vigente, para calcular o Índice de Participação dos Municípios a SEFAZ considera os critérios definidos em lei, apura o valor adicionado fiscal, a receita própria, área territorial do município, número de eleitores e o índice ecológico, que avalia como as prefeituras executam o manejo de recursos sólidos, a existência de unidades de conservação e de terras indígenas.

O fator de maior peso é o Valor Adicionado Fiscal (VAF), que responde por 75% da composição do índice. O VAF é calculado pela diferença entre as saídas (vendas) e as entradas (compras) de mercadorias e serviços em todas as empresas localizadas no município através das GIAs e DIPAMs para a SEFAZ.

A SEFAZ fornece aos municípios anualmente estes valores, e em algumas situações foram declarados negativos, sem movimento ou diferença significativa entre um exercício e outro. O município tem por direito solicitar esclarecimentos sobre estas situações.

DIPAM-A: apresentada pelos produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, pescadores, faiscadores, garimpeiros e extratores, não equiparados a comerciantes ou a industriais.

Não é exigível se no exercício a que se refere não houve vendas para contribuintes paulistas enquadrados nos Regimes RPA ou Simples.

Deverá ser entregue até 31 de março de cada exercício, pelos contribuintes que, durante o exercício anterior, estiveram inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, pescadores, faiscadores, garimpeiros e extratores, não equiparados a comerciantes ou a industriais.

Setor de Tributação do Município